



Declaração de pagamentos em atraso

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da LCPA, declara-se para os devidos efeitos que a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, SA, não possui qualquer pagamento em atraso em 31 de dezembro de 2022.

Funchal, 17 de janeiro de 2023

O Conselho de Administração

A Presidente,

(Nivalda Gonçalves)



A Vogal Executiva,

(Fatima Carvalho Correia)